



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 -

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.582/2017

(De 02 de Fevereiro de 2017)

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DE INSPETOR DE ALUNOS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

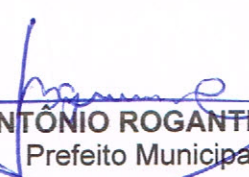
LUIZ ANTONIO ROGANTE JÚNIOR,
Prefeito Municipal de Dourado, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições
legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criadas, no Quadro
de Cargos de provimento efetivo do Departamento Municipal de Educação do
município de Dourado/SP, as seguintes vagas de cargos já existentes: 02
(duas) vagas de Inspetor de Alunos e 15 (quinze) vagas de Professor de
Educação Infantil e Professor de Educação Básica.

Artigo 2º - O Anexo II da Lei
Municipal nº 1.144 de 08 de maio de 2007, que dispõe sobre a organização da
Administração Municipal, bem como suas alterações, passam a vigorar
conforme o anexo que faz parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 02 de Fevereiro de 2017.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, na data supra.